

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.297, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2022 e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0010 Saúde de Qualidade  
10 301 0010 2084 Serviços da Atenção Primária  
3.3.90.30.00.1.02.000 MATERIAL DE CONSUMO.....600.000,00  
4.4.90.52.00.1.02.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE.....400.000,00

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02 PODER EXECUTIVO  
02 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 0010 Saúde de Qualidade  
10 302 0010 2087 Serviços de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30.00.1.14.000 MATERIAL DE CONSUMO.....225.000,00  
3.3.90.39.00.1.14.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA..... 60.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA DE SAÚDE

020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0010 Saúde de Qualidade

10 302 0010 2087 Serviços de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00. 1.14.340 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.14.340..... 60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.14.042.....225.000,00

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA DE SAÚDE

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0010 Saúde de Qualidade

10 122 0010 1089 Requalificação das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.1.02.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....1.000.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)